

Proposta n.º JF 67/2018

Acordo de serviços complementares, no âmbito do Procedimento n.º A01/2017 –
Fornecimento contínuo de carne para famílias carenciadas

Considerando que a Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, transferiu para as autarquias locais atribuições relativas à ação social, promovendo projetos de intervenção comunitária nesse âmbito;

Considerando o número de carenciados na Freguesia que se encontram em situação de comprovada necessidade de apoio alimentar.

Considerando que foi aprovada em reunião de executivo, no dia 2017/01/21, sob a Proposta n.º JF03/2017, a abertura do procedimento, a despesa e as peças do procedimento, relativa ao Procedimento n.º A01/2017, referente ao Fornecimento contínuo de carne para famílias carenciadas;

Considerando que foi aprovada em reunião de executivo, no dia 2017/02/16, sob a Proposta n.º 41/2016, a adjudicação de pacotes de carne para apoio às famílias carenciadas da Freguesia;

Considerando que o montante do contrato €14.160,00 (catorze mil cento e sessenta euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor de 6%, o que perfaz o montante global de €15.009,60 (quinze mil e nove euros e sessenta cêntimos);

Considerando que o valor do contrato de Fornecimento contínuo de carne para famílias carenciadas foi ultrapassado em **€463,38** (quatrocentos e sessenta e três euros e trinta e oito cêntimos).

Considerando que se torna necessário regularizar esta situação e tendo em conta que “.. os trabalhos complementares resultem de circunstâncias imprevisíveis...” ao abrigo do previsto no Artigo 370.º do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, Código dos Contratos Públicos.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal existente, proponho que se delibere aprovar o Acordo de Serviços Complementares em anexo, que faz parte integrante da proposta, permitindo o pagamento total da fatura apresentada.

AgualvaCacém, 05 de março de 2018

X

ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Proposta n.º JF 67/2018


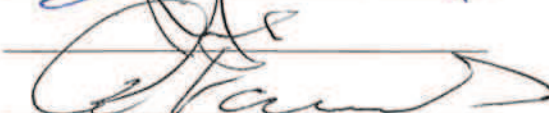
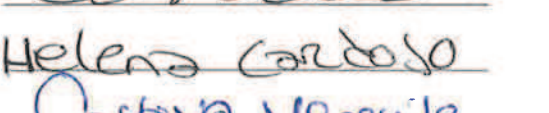
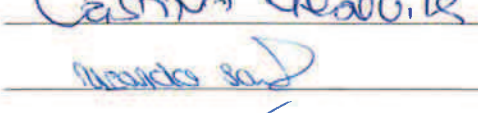

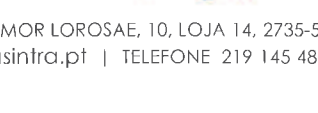

Acordo de serviços complementares, no âmbito do Procedimento n.º A01/2017 – Fornecimento contínuo de carne para famílias carenciadas

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	X	Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	X	1.º Vogal Helena Cardoso		1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	X	2.º Vogal Cristina Mesquita		2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	X	3.º Vogal Ricardo Varandas		3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	X	4.º Vogal Victor Ferreira		4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	7	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2018.03.08, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: 
O Secretário: 
O Tesoureiro: 
O 1.º Vogal: 
O 2.º Vogal: 
O 3.º Vogal: 
O 4.º Vogal: 



ACORDO DE SERVIÇOS A MAIS

Considerando o contrato de prestação de serviços no âmbito do procedimento n.º A01/2017, relativo à aquisição de pacotes de carne para apoio às famílias carenciadas da Freguesia de Agualva e Mira Sintra, celebrado a 22 de Fevereiro de 2017, entre a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra e a empresa "Carnes Fernandes Sociedade Unipessoal, Lda";

Considerando que ambas os outorgantes acordaram em fazer cessar, por acordo, o referido contrato.

Entre a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, com o NIPC n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 AgualvaCacém, representado por **Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira**, titular do cartão de cidadão n.º 08454764, na qualidade de Presidente da referida Junta de Freguesia, como Primeiro Outorgante,

E

Carnes Fernandes Sociedade Unipessoal, Lda, representada por **José Fernando Dias Lourenço**, titular do cartão do cidadão n.º 05517732, como representante legal da referida empresa, com o NIPC n.º 503 596 060, com o código da certidão comercial 0884-2885-8026, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 8, 2735-054 AgualvaCacém, como Segundo Outorgante,

É celebrado o presente Acordo de Serviços a Mais, que se rege pelas cláusulas seguintes, reciprocamente aceites pelos outorgantes:

1.º

Ambos os Outorgantes acordam no presente Acordo de Serviços a Mais relativo ao fornecimento de carne no montante de **€436,38** (quatrocentos e trinta e seis euros e trinta e oito cêntimos) referente ao fornecimento de carne às famílias carenciadas, sendo este o montante que ultrapassou o procedimento n.º A01/2017, correspondente à aquisição de pacotes de carne para apoio às famílias carenciadas da Freguesia de Agualva e Mira Sintra.

2.º

Ambas as partes declaram para todos os devidos e legais efeitos, que nada têm a exigir uma da outra seja a que título for com respeito ao referido contrato de Prestação de Serviços.

AgualvaCacém, __ de março de 2018.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira

José Fernando Dias Lourenço